



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritzal/SP

Fone (16) 3751-9100



PROJETO DE LEI N.º 034, DE 30 DE JULHO DE 2018

“ALTERA O ARTIGO 3.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1392, DE 02 DE ABRIL DE 2014, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritzal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, etc:

Art. 1º) Fica alterado o artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1392, de 12 de Abril de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3º. Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de até R\$ 1540,00 (mil quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º) As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições contrárias, em especial a Lei n.º 1532/2018.

AGLIBERTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZAL